



MENSAGEM Nº 432/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 432/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, visto que terá provável excesso de arrecadação nos repasses dos recursos fundo a fundo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o exercício de 2023.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CMSSB 23/08/2023 15:12



PROJETO DE LEI Nº 432, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001

Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0302.0017.2108

Atividade: Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade - Custeio

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 160070000065 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 4.500.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001

Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 17.001.0010.0302.0017.2108

Atividade: Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade - Custeio

Elemento de Despesa: 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recurso: 160070000065 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

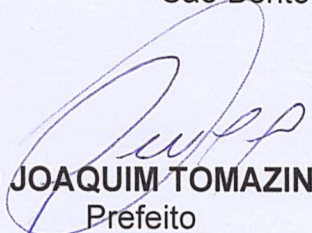
Valor: R\$ 200.000,00

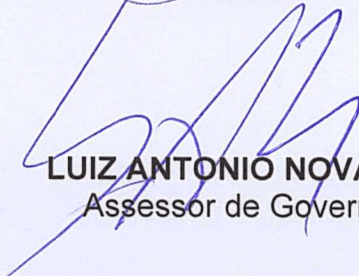
Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na especificação de fonte de recurso 160070000065 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

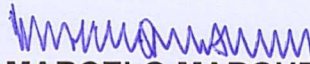


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde